

Lista de bens móveis a disponibilizar pela
Assembleia da República

A Assembleia da República ao abrigo do artigo nº 266-B nºs 1 a 5 do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, que se refere à disponibilização, publicitação e alienação de bens móveis das entidades adjudicantes, procede à divulgação durante 15 dias da lista dos bens a disponibilizar.

N.º inventário	Artigo	Marca	Aquisição
4130	Mesa	LONGRA	31-12-1989
3702	Armário	ALPIA	31-12-1989
3120	Projedor		31-12-1989
5446	Bloco de gavetas	ALPIA	23-03-1992
6250	ARMÁRIO	ALPIA	22-11-1994
6249	ARMÁRIO	ALPIA	22-11-1994
6247	ARMÁRIO	ALPIA	22-11-1994
6245	Estante		22-11-1994
6242	Estante	ALPIA	22-11-1994
6240	Mesa de televisão		22-11-1994
6230	Mesa de impressora	ALPIA	22-11-1994
7754	Deck cassete Sony, refa. TERx301		06-12-1995
7680	Cadeira de secretária	SELDEX	31-12-1995
9162	Cadeira de secretária	SELDEX	02-01-1997
9117	Cadeira		15-04-1997
9876	Cadeira de secretaria	SELDEX	13-02-1998
9815	Cadeira de secretária	SELDEX	13-02-1998
9813	Cadeira de secretária	SELDEX	13-02-1998
9809	Cadeira de secretaria	SELDEX	13-02-1998
9802	Cadeira de secretaria	SELDEX	13-02-1998
14418	TELECOPIADOR	CANON	13-07-2000
14415	TELECOPIADOR	CANON	13-07-2000
17731	Rádio Gravador		31-01-2001
18703	Suporte para TV		08-04-2002
19507	Televisor	THOMSON	18-02-2003
20148	Fotocopiadora	XEROX	17-12-2003
20152	TELECOPIADOR	CANON	18-12-2003
21270	Armário		29-03-2004
21902	Máquina de Café	SAECO/Philips	12-10-2004
23810	Televisor	THOMSON	16-03-2005
24329	TELECOPIADOR	CANON	11-11-2005
25080	Máquina de dobragem e envelopagem	Neopost Discovery	05-07-2006
27167	TELECOPIADOR	CANON	27-03-2008

28509	Televisor	Sanyo	15-01-2009
28570	Máquina de lavar chávenas	Magnus	07-04-2009
29868	Cadeira de secretária		06-05-2009
36266	Bengaleiro		27-11-2014

Neste sentido, as entidades interessadas deverão enviar um e-mail para dapat.correio@ar.parlamento.pt com o respetivo pedido.

A Assembleia da República, após concluído o prazo de publicitação (01.11.2019), procederá de imediato à análise dos pedidos recebidos e comunicará no prazo máximo de cinco dias a sua decisão aos interessados. Após comunicada a decisão, os interessados deverão levantar os bens doados, pelos seus próprios meios, no prazo máximo de 15 dias.